



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 075/2022
DE 02 DE DEZEMBRO 2022**

“REGULAMENTA AS TABELAS III E IV DA LEI 068/02 DE 03/12/2002, PARA LANÇAMENTO DE I.P.T.U. NO EXERCÍCIO DE 2023.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da Lei nº 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial Urbano, no exercício de 2023, como seguem:

TABELA III

| <u>Metro Quadrado por Pontos</u> | | <u>Valor em R\$</u> |
|----------------------------------|-----|---------------------|
| Com 04 pontos | R\$ | 2,32 |
| Com 05 pontos | R\$ | 3,81 |
| Com 06 pontos | R\$ | 4,69 |
| Com 07 pontos | R\$ | 5,43 |
| Com 08 pontos | R\$ | 6,24 |
| Com 09 pontos | R\$ | 6,83 |
| Com 10 pontos | R\$ | 7,77 |
| Com 11 pontos | R\$ | 8,53 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

| | | |
|---------------------|-----|-------|
| Com 12 pontos | R\$ | 9,31 |
| Com 13 pontos | R\$ | 10,11 |
| Com 14 pontos | R\$ | 10,91 |
| Com 15 pontos | R\$ | 11,63 |
| Com 16 pontos | R\$ | 13,78 |
| Com 17 pontos | R\$ | 16,35 |
| Com 18 pontos | R\$ | 17,85 |
| Com 19 pontos | R\$ | 19,43 |
| Com 20 pontos | R\$ | 21,05 |
| Com 21 pontos | R\$ | 25,67 |



Metro Quadrado por Pontos

Valor em R\$

| | | |
|---------------------|-----|--------|
| Com 09 pontos | R\$ | 16,85 |
| Com 10 pontos | R\$ | 30,65 |
| Com 11 pontos | R\$ | 50,58 |
| Com 12 pontos | R\$ | 67,77 |
| Com 13 pontos | R\$ | 85,64 |
| Com 14 pontos | R\$ | 101,97 |
| Com 15 pontos | R\$ | 118,07 |
| Com 16 pontos | R\$ | 135,68 |
| Com 17 pontos | R\$ | 169,37 |
| Com 18 pontos | R\$ | 203,94 |
| Com 19 pontos | R\$ | 256,12 |
| Com 20 pontos | R\$ | 305,81 |
| Com 21 pontos | R\$ | 374,17 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 02 de dezembro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO